

LEI nº 2.040/2014

DE: 04/09/2014

EMENTA: AUTORIZA A PREMIAÇÃO EM BENS AOS VENCEDORES DO CONCURSO "SE ESTA CASA FOSSE MINHA" REFERENTE AS CASAS DA COHAPAR SUB 50, COMO FORMA DE INCENTIVO AO ZELO DO IMÓVEL A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aos vencedores do concurso "SE ESTA CASA FOSSE MINHA" como forma de incentivar os contemplados a zelar pelo imóvel recebido, qual será realizado pelo município de Capitão Leônidas Marques os seguintes prêmios:

I - Ao primeiro colocado:

01 cozinha americana

II- Ao segundo colocado:

01 jogo de sofá;

III- Ao terceiro colocado:

01 televisor 32 polegadas;

Art. 2º O regulamento geral do concurso será estabelecido através de edital, a ser elaborado pela "Comissão de criação, análise e julgamento do concurso "SE E STA CASA FOSSE MINHA", conforme decreto 102/2014, que deverá obrigatoriamente fazer ampla divulgação dos mesmos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal do exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 04 de Setembro de 2014

IVAR BAREA
Prefeito Municipal